



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE IGACI / AL  
CNPJ.: 24.175.937/0001-66

**P A R E C E R**

**PARECER – CMI – CLJRF – Nº 08/2025**  
**DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, E REDAÇÃO FINAL**

**I-RELATÓRIO:**

**PARECER 08/2025**, referente ao PROJETO DE LEI Nº 06/2025, de autoria do Executivo Municipal, cujo Projeto, INSTITUI O DISTRITO LAGOA DO FELIX E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**II-ANÁLISE:**

Pela Constituição Federal, o Município tem competência para legislar nos assuntos de interesse local, neste caso, de criar o Distrito Lagoa do Felix, com sede no povoado do mesmo nome, no Município de Igaci – AL.

No tocante a iniciativa, há respaldo legal para que o Poder Executivo inicie os Projetos de Lei que tratem sobre esta temática, como fora exposto em suas razões motivadoras.

Quanto aos aspectos legais, o Projeto de Lei encontra amparo na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal. Quanto a técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal. Logo, a presente proposição do Poder Executivo, atende aos pressupostos legais necessários.

**III-VOTO:**

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

**IV - PARECER DA COMISSÃO:**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito, bem como, pela aprovação do **Projeto de Lei nº 06/2025**, de autoria do Executivo Municipal, **INSTITUI O DISTRITO LAGOA DO FELIX E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

SS. da Câmara Municipal de Igaci - AL, em, 16 de janeiro 2025.

  
PRESIDENTE – AMANDA DA SILVA ALVES

  
MEMBRO – GENICLEIDE PEREIRA DA SILVA

  
MEMBRO – ALTAIR TORRES DE LIMA PIANCÓ